



100077

## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 554/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.627.290/0001-01, R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELZA KUCZKOSKI inscrito(a) no CPF nº 031.541.969-51, Portador(a) do RG nº 81566461, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 58/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados em em **até 15 (Quinze) Dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	59128	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (g/m²): 210 g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Logotipo Defesa Civil: bordado com 5,5cm de largura, por 5,5cm de altura, com ajuste	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	14,00	36,47	510,58

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

0



## Município de Capanema - PR

		traseiro com velcro Conforme modelo de imagem anexo 05					
2	59117	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO N° 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das</p>	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	3,00	134,64	403,92



00079

## Município de Capanema - PR

	<p>partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cóis, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos.</p>				
--	---	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela kuzhoshu.

D



## Município de Capanema - PR

		<p>Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01</p>					
3	59118	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades.</p>	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME .	UN	9,00	134,64	1.211,76



## Município de Capanema - PR

	<p>Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

	<p>pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não</p>					
--	---	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

		poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
4	59119	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de	E.KUCZKOSKI UN JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	6,00	134,64	807,84	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

8



## Município de Capanema - PR

	<p>1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de</p>				
--	---	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

		<p>overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01</p>					
5	59120	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho (referência pantone 19.4013). Cós: de 4 cm na emenda das costas, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto</p>	<p>E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME</p>	UN	3,00	134,64	403,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczko S(ka)

Ø



10086

## Município de Capanema - PR

	<p>vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, e com 4 cm de largura rebatido com 1 pesponto de borda no lado esquerdo e 2 pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, fixados 1 cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: duas, uma sobre cada bolso lateral, rebatidas nos contornos com dois pespontos, fixadas a 1cm acima das partes superiores dos bolsos, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, fixado na parte interna, 1 de cada lado na parte inferior. Travetes de 1cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, Travetes de 2 cm no sentido vertical nos cantos laterais dos bolsos embutidos. Fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Tecido sobreposto na altura do joelho</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

	<p>(sem manta acrílica): Pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal com 1 pesponto (a quantidade de pesponto em diagonal, conforme o desenho técnico), fixado na altura do joelho, 2 pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais. Levemente arredondado na parte superior e inferior. Entrepernas: fechada na overloque 5 fios. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 50 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado</p>					
--	---	--	--	--	--	--

*Elza Kuczkoska*

①



## Município de Capanema - PR

		4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido. Zíper de metal. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 01					
6	59126	<p><b>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G</b> Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa</p>	E.KUCZKOSKI UN JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	3,00	45,85	137,55



## Município de Capanema - PR

		<p>qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03</p>					
7	59127	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As</p>	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	3,00	45,85	137,55

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

①



## Município de Capanema - PR

		<p>costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03</p>					
8	59125	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M Confeccionada na cor vermelha, com ribana no colarinho, gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas estilo baby look, com acabamento ribana, com três logo marcas: frente, lado esquerdo a aplicação do logotipo da defesa civil, conforme foto abaixo, frente, do lado direito, Agente de</p>	<p>E.KUCZKOSKI UN JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME</p>	15,00	45,85	687,75	



100091

## Município de Capanema - PR

		<p>Defesa Civil e nome, atrás (Agente de defesa, Capanema-Pr), a ser fornecido para empresa vencedora.</p> <p>Características do tecido: O tecido deverá ser na cor vermelha, com nuance de cor adequada. Composição: 100% algodão penteado com fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.</p> <p>Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.</p> <p>a) Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 03</p>					
9	59123	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA	E.KUCZKOSKI JAVE	UN	2,00	307,96	615,92

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Ela Kuczkoski*

0



## Município de Capanema - PR

	<p>TAMANHO G CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210 g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e cumprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará</p>	CHAMMA UNIFORMES- ME				
--	---	----------------------------	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

	<p>no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Eba Kuczkosta

0



100094

## Município de Capanema - PR

		<p>Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02</p>					
10	59124	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210 g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto</p>	<p>E.KUCZKOSKI UN JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME</p>	2,00	307,96	615,92	

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

	<p>na largura do calcador; Pates: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná: (bordado) Na manga (longa) do lado direito,</p>				
--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Eliza Luczowski

D



## Município de Capanema - PR

	<p>medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

		<p>duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02</p>					
11	59122	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m<sup>2</sup>): 210 g/m<sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calçador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5</p>	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	6,00	307,96	1.847,76

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ela Kuczkości

①



## Município de Capanema - PR

	<p>cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de 3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná: (bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

	<p>localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e</p>					
--	--	--	--	--	--	--



00100

## Município de Capanema - PR

		filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
12	59121	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m <sup>2</sup> ): 210 g/m <sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 30% algodão e 70% poliéster na, na cor azul marinho. (referência pantone 19.4013). Gola: Colarinho com pé de gola entretelados, (pé de gola com caseado no sentido horizontal), gola rebatida com um pesponto na largura do calcador; Pattes: Abertura na frente de 3,0 cm no lado esquerdo com caseados no sentido vertical, um pesponto na borda lateral, e do outro direito onde estão fixados os botões, dobrado para dentro 2,3 cm, com um pesponto na borda parte interna; Bolsos: 2 bolsos chapados quebrado nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, rebatida com 1 pesponto, 2 pespontos no contorno, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas quebrado nos cantos inferiores, 2 pespontos no contorno e travetes de 1 cm no sentido horizontal nos cantos superiores, abertura de	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES-ME	UN	4,00	307,96	1.231,84

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

	<p>3 cm limitada por travete de 1 cm, para passar a caneta, fechamento por botões com caseado horizontal. (todos os bolsos deverão conter pregas de 3 cm no centro). Conforme imagem modelo 01 que segue abaixo. Manga: Longa, com punho e de botão. Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro fêmea na cor preta, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação; Tarja de identificação: bordado contendo o nome do Agente de Defesa Civil, na largura e comprimento compatível com o velcro acima descrito, para ser aplicado no velcro que ficará no peito do lado direito, alinhado logo acima ao bolso direito. Fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo Defesa Civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e o martingaler. Logotipo Bandeira do Paraná:(bordado) Na manga (longa) do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo Bandeira do município de Capanema PR: (bordado)Na manga (longa), do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Prega nas costas: Com reforço matelado, (pespontado). Faixa Refletiva: A gandola deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4°</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Elzakuzkosta

0



## Município de Capanema - PR

	<p>(menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico. Etiquetas: Constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras: Em máquina de interloque bitola de 10 mm/4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 a 5,4 mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquinas 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 15 mm. Aviamentos: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido. Linhas 50 Pes./Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos caseado e pregar botões; Linha e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido. Entretela de colarinho pré-encolhida. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Município de Capanema - PR

		externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Conforme modelo de imagem anexo 02					
13	59131	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 - vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	2,00	255,22	510,44
14	59132	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos,	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	2,00	255,22	510,44

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Eiza Kucz Koski

P



## Município de Capanema - PR

		<p>fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06</p>					
15	59130	<p>JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo,</p>	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	6,00	255,22	1.531,32



## Município de Capanema - PR

		centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06					
16	59129	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: Agente de Defesa Civil, e nome no lado direito, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. (conforme modelo de imagem constante na camiseta) A ser fornecido pela empresa ganhadora. Logotipo defesa civil (bordado) medindo 6,5cm de largura, por 7,5cm altura, aplicado no lado esquerdo, centralizado entre o bolso esquerdo e a costura do ombro. Logotipo bandeira do Paraná: (bordado) Na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Logotipo bandeira do município de Capanema PR: (bordado) Na manga do lado esquerdo, medindo 4,5cm de altura por 6,5 de comprimento. Bolsos: Dois bolsos internos, com	E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES- ME	UN	4,00	255,22	1.020,88

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkoski

Ⓟ



## Município de Capanema - PR

		acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca. Faixa Refletiva: A jaqueta deverá ter faixa refletiva na frente e nas costas, localizada mais ou menos a 3 cm abaixo dos bolsos, na cor prata e largura de 50mm (05cm), obedecendo Norma Brasileira ABNT NBR15292 – vestuário de segurança de alta visibilidade. Conforme modelo de imagem anexo 06					
--	--	--	--	--	--	--	--

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ **12.185,39(Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**.
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 02/12/2020 e encerramento em 01/12/2021.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.



## Município de Capanema - PR

**8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

**8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Vanderlei Pettenon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Kuczkowski

Ⓟ



## Município de Capanema - PR

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Município de Capanema - PR

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**14.1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**14.1.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**14.1.3.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

**14.1.4.** O atraso injustificado entrega dos serviços;

**14.1.5.** A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**14.1.6.** A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.7.** A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**14.1.13.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



## Município de Capanema - PR

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.15.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.16.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.17.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

**14.1.18.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.19.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.20.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Elza Buczkowski

Ⓞ



## Município de Capanema - PR

Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 02 de dezembro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ELZA KUCZKOSKI**  
Representante Legal  
**E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME**  
Fornecedor